

Resolução nº 36/97

Dispõe sobre participação de Vereadores no XXI Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores Públicos.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Itapemirim, por sua representação no XXI Encontro Nacional de Prefeitos, Vereadores, Secretários Municipais e Servidores Públicos a realizar-se de 10 a 13 do corrente mês e ano.

Art. 2º - O representante porá designado através de Portaria pelo Presidente da Câmara, que especificará o quantitativo de diárias.

Art. 3º - O representante porá autorizado a entender-se diretamente com a direção do evento sobre prazos e providências concernentes ao referido encontro, ficando obrigado a comparecer e participar de todas as atividades, bem como defender, se oportuno, os interesses do Poder Legislativo e do Município.

Art. 4º - O representante da Câmara, após seu regresso, deverá apresentar relatório verbal ou escrito dos principais acontecimentos do evento.

Art. 5º - As despesas com a execução desta resolução farão por conta das verbas próprias do órgão em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Itapemirim, 15 de abril de 1997.

Edevaldo Alves Coimbra

EDEVALDO ALVES COIMBRA

PRESIDENTE